



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23541.000295/2024-88

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 2.0

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HUSM-UFSM/EBSEH E A SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA .

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário de Santa Maria, sediado(a) na Av. Roraima, 1000 - Prédio 22 - Bairro Camobi - CEP 97105-900 - Santa Maria - RS, CNPJ 15.126.437/0019-72, UG-155125, neste ato representada pelo seu Superintendente, Humberto Moreira Palma, SIAPE nº 1565651, nomeado por meio da Portaria-SEI nº 176, de 21 de dezembro de 2021, publicada no DOU, de 22 de dezembro de 2021 e por seu Gerente Administrativo, José Carlos Segalla, SIAPE nº 378632, nomeado pela Portaria nº 32, de 21 de Janeiro de 2026, publicada no DOU nº 15, de 22 de janeiro de 2026, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: Shimadzu do Brasil Comércio Ltda, com sede na Av. Tamboré, 576, Bairro Tamboré - Barueri - SP, CEP 06460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.752.460/0001-56, representada neste ato por Yuji Kunii, CPF n.º 121.279.311-06, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23541.000295/2024-88, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 90002/2025, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2025, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) ano, com início na data de 17/02/2026 e encerramento em 16/02/2027, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. Fica assegurada à CONTRATADA o direito ao reajuste previsto para o período, conforme a Cláusula Décima do contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor anual da contratação é de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155125

Fonte: 1001A004QX

Programa de Trabalho: 234204

Elemento de Despesa: 339039.17

PI: UFM6E001925

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 15 dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Santa Maria/RS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO MOREIRA PALMA
Superintendente - Ebserh - HUSM-UFSM

(assinado eletronicamente)
YUJI KUNII
Representante Legal

(assinado eletronicamente)
JOSÉ CARLOS SEGALLA
Gerente Administrativo - Ebserh - HUSM-UFSM



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Segalla, Gerente**, em 09/02/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Moreira Palma, Superintendente**, em 09/02/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuji Kunii, Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 00:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57869818** e o código CRC **26E4CB57**.

Referência: Processo nº 23541.000295/2024-88 SEI nº 57869818